



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.051, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.005.

Regulamenta a Lei nº 4.613, de 09 de Junho de 2005.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 7º, da Lei nº 4.613, de 09 de junho de 2005.

DECRETA:

- Art. 1º -** O Dia de Conscientização e Luta em favor das crianças afetadas pelo Vírus HIV/AIDS, será realizado, anualmente, no dia 7 de maio, com destaque e amplamente divulgado em parceria com as Secretarias Municipais da Educação e da Saúde.
- Art. 2º -** Os profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, assim como os profissionais do Grupo Integrado de Prevenção – DST/HIV/AIDS e TB – GIPA e demais parceiros, participarão dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos ao Dia de Conscientização e Luta em favor das crianças afetadas pelo Vírus HIV/AIDS.
- Art. 3º -** Naquela data os educadores promoverão várias atividades objetivando o entendimento pelos alunos da necessidade de combate à pobreza, sofrimento, fome e violência, fatos esses, gerados da propagação do vírus HIV.
- Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de novembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de novembro de 2.005.